



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Chagas Romão

REQUERIMENTO N 175 /2005

Requeiro na forma regimental, a Mesa Diretora, de acordo com o que dispõe o art. 174 da Resolução n. 86/90, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre”, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, solicitando que em face dos acontecimentos que levaram a decretar situação de emergência nos municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guimard, Assis Brasil, Brasiléia, Xapuri e Sena Madureira, o governo indenize as famílias de produtores rurais que tiveram perdas e prejuízos, em suas propriedades, ocasionadas pelos focos de incêndios, entre os dias 01 a 20 de setembro do ano em curso, que atingiram os municípios de nosso Estado.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”
18 de outubro de 2005.

OK.

Chagas Romão
Deputado Estadual – PMDB/AC



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Chagas Romão

JUSTIFICATIVA

O agravamento dos focos de queimadas que se transformaram em grandes incêndios que se espalharam pelo interior de nosso Estado, resultaram no maior desastre ambiental de que se tem notícias em terras acreanas nos últimos anos, estes focos de incêndio, causaram perdas não só do ponto de vista ecológico e físico, mas atingiu material e financeiramente os produtores rurais de vários municípios, muitos pequenos e médios produtores rurais perderam tudo o que haviam plantado e cultivado o que os colocou numa situação extremamente difícil e desesperadora, pois a produção que foi destruída pelo fogo seria vendida para a quitação de financiamentos e também proveria o sustento da família, deste modo eles ficaram sem seu meio de subsistência até a próxima safra, em face disto é justo que o governo do Estado indenizasse estes produtores, que tiveram perdas em suas propriedades, o Ministério da Integração Nacional através da Secretaria Nacional de Defesa Civil disponibiliza recursos para "Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por desastres, quando comprometida à capacidade local (municipal), principalmente quando reconhecidos como situação de Emergência pelo governo Federal", e isto aconteceu em nosso Estado, portanto é chegada a hora de partirmos para ações concretas e darmos amparo aqueles que tiveram suas propriedades rurais destruídas pelos incêndios.